

DM



Estado do Rio de Janeiro.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



1260/7

PORTARIA Nº 3/03-N/SMF

Dispõe sobre emissão de Auto de Infração por meio magnético

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos 6270/95 e 8667/00 e,

CONSIDERANDO a necessidade de dar mais segurança a Fiscalização Municipal na emissão de Auto de Infração;

CONSIDERANDO a necessidade de se buscar agilidade e perfeição na emissão de Auto de Infração com os recursos da informática, visando evitar erros que possam causar a sua nulidade,

RESOLVE:

I. Os Autos de Infração aplicados pelos órgãos de fiscalização desta Secretaria, serão emitidos, em caráter experimental, por meio magnético.


II. O Departamento de Fiscalização Mobiliária utilizará o formulário de Auto de Infração Série A-1, conforme modelo anexo.


III. O formulário de Auto de Infração Série A-1 será numerado de 01 a 99.999 e conterá cinco vias, assim distribuídas:

- a) Primeira via – processo administrativo fiscal – JRF;
- b) Segunda via – contribuinte;
- c) Terceira via – arquivo/DM/SMF;
- d) Quarta via – processo administrativo;
- e) Quinta via – fiscalização municipal.

IV. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Volta Redonda, 12 de fevereiro de 2003.


Fernando Antonio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Fazenda


José Arnaldo Gribel Rodrigues Magalhães
Diretor do DM/SMF



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Departamento de Impostos Mobiliários

AUTO DE INFRAÇÃO

4ª VIA

SÉRIE A-1 Nº

NOME OU RAZÃO SOCIAL

INSCRIÇÃO

RUA - AVENIDA

Nº

BAIRRO

PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA

COD.ATIVIDADE

RELATO

INFRAÇÃO

LANÇAMENTO

CREDITO TRIBUTÁRIO

ESPÉCIE

VALOR LANÇADO

TOTAL

O PRAZO PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR O AUTO COM ABATIMENTO DE 50 % DO VALOR DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA PELO AUTUADO OU REPRESENTANTE OU DA DATA DE RECEBIMENTO DO AVISO DO CORREIO.

OBS :: OS VALORES ACIMA DEVERÃO SER RECOLHIDOS À FAZENDA MUNICIPAL E NA DATA DO PAGAMENTO SOFRERÃO OS ACRÉSCIMOS LEGAIS.

AUTO EXPEDIDO EM 05 VIAS SENDO A 2ª ENTREGUE A

VOLTA REDONDA,

HORA:

MATRÍCULA

AUTUANTE(S)

RECEBI A 2ª VIA NESTA DATA - AUTUADO OU REPRESENTANTE

A ASSINATURA DO AUTUADO
 REPRESENTANTE NÃO IMP
 CONFISSÃO, NEM SUA FA'
 RECUSA, EM NULIDADE

Quarta Via - Processo D

5ª VIA - FISCALIZAÇÃO

4ª VIA - PROCESSO

3ª VIA - ARQUIVO

2ª VIA - CONTRIBUINTE

VIA - F